



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº364 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria cargos públicos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Candiba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal de Candiba-BA, a serem preenchidos nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba, 16 de novembro de 2021

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal